

**=DECRETO Nº 4.294 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017=**

Dispõe sobre a prorrogação da Permissão de Uso dos Quiosques nºs 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 12, localizados na Praça de Alimentação “Fortunato Pedrotti” e dá outras providências.

**JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a Permissão de Uso concedida aos Permissionários dos quiosques nºs 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 12 venceu em 30 de janeiro do corrente ano, conforme previsto no termo convencionado entre o município e os permissionários dos referidos quiosques,

**DECRETA:-**

**Art. 1º** Fica prorrogado as Permissões de Uso constantes dos Decretos nºs 3.923, 3.924, 3.926, 3.927, 3.928, 3.929, 3.930, 3.931 e 3.934 de 30 de janeiro de 2013.

**Parágrafo Único** A prorrogação de que trata o caput deste artigo será pelo período de 12 (doze) meses, podendo sofrer nova prorrogação mediante emissão de ato oficial.

**Art. 2º** Fica corrigido em 6,66% (IGP-M) o valor referente ao custeio e manutenção da Praça de Alimentação, que a partir do mês de MARÇO de 2017 será de R\$ 263,92 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), conforme previsto na letra “d” do item 2.1 da

cláusula segunda do termo de permissão convencionado entre o Município e cada Permissionário.

*Art. 3º* Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em  
20 de fevereiro de 2017.

***JOSÉ ROBERTO RONQUI***  
***-PREFEITO MUNICIPAL-***

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E***  
***PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA***  
***MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 20 de fevereiro de 2017.

***FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA***  
***-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-***